

EDITAL Nº 023/2023/PROEN

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO – REDAÇÃO ON-LINE - NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVILLE 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do **Processo Seletivo de ingresso com Bolsa de Estudo por Mérito, por meio de redação on-line**, nos cursos de graduação.

1. DO OBJETO

1.1. Este Processo Seletivo, destina-se à seleção de aluno para ingresso com Bolsa de Estudo por Mérito, nos cursos de graduação da UNIVILLE, **conforme a disponibilidade de vagas e cursos estabelecidos no Anexo 1 do presente Edital.**

1.2. O interessado em participar do Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá que cumprir o estabelecido no item 3 do presente edital participando da realização da prova online que consiste em fazer a redação dentro dos critérios estabelecidos no item 8 do presente edital.

1.3. A bolsa, nos percentuais de descontos ofertados no item 2 deste edital será concedida por 2 (dois) semestres (totalizando o primeiro ano do curso), conforme inciso IV, do artigo 2º, da Resolução 34/22 do Conselho de Administração da FURJ.

2. DA FINALIDADE DA BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO

2.1 A finalidade da bolsa de estudos por mérito é selecionar candidatos por meio da redação online, que obtiverem pontuação acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, para estudarem com percentuais de desconto em suas mensalidades, **no primeiro ano do curso (dois semestres)**, conforme item 2.2 abaixo.

2.2 Para esta modalidade do Programa de Bolsa Mérito, o percentual de bolsas seguirá os seguintes critérios:

2.2.1 Nota da redação de 450 a 699,99 pontos = bolsa de 20% **(7 bolsas por curso)**

2.2.2 Nota da redação de 700 a 849,99 pontos = bolsa de 30% **(5 bolsas por curso)**

2.2.3 Nota da redação de 850 a 949,99 pontos = bolsa de 50% **(3 bolsas por curso)**

2.2.4 Nota da redação maior que 950,00 pontos = bolsa de 100% **(1 bolsa por curso)**

2.3 Para cursos em que o ano letivo for semestral o desconto aplicado na renovação da matrícula será de acordo com o percentual recebido das demais parcelas.

2.4 O percentual da bolsa mérito a ser concedido não incidirá sobre as despesas com materiais didáticos, viagens, visitas técnicas, atividades curriculares ou extracurriculares, ou ainda qualquer outra atividade relacionada ao curso que não integre o valor da mensalidade.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo de que trata o presente Edital ocorrerá mediante a realização de redação, a qual será aplicada de forma on-line, a se realizar no dia previsto no quadro abaixo:

Inscrições	Data da Prova	Resultado	Matrículas
08/05/2023 a 19/05/2023	20/05/2023 – 9h às 17h 22/05/2023 – 8h às 18h	A partir de 24/05/2023	De 29/05/2023 a 02/06/2023

3.2 O não cumprimento aos prazos e horários estabelecidos no quadro acima gera para o candidato **a desclassificação automática do Processo Seletivo** de que trata o presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato poderá realizar a inscrição para um curso disponível, turno e/ou campus/unidade/polo. Havendo qualquer alteração na inscrição, será considerada válida aquela com a última data de finalização registrada pelo sistema.

4.2 Enquanto houver vagas nos cursos ofertados no Anexo I ao presente edital, a Univille poderá prorrogar o prazo das inscrições sem necessidade de lançamento de novo edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento do formulário de inscrição disponível na página univille.br/seletivo, cabendo ao candidato:

5.1.1 Preencher o formulário de inscrição no período estabelecido no cronograma apresentado no item 3;

5.1.2 Realizar a Redação on-line, conforme cronograma e horários apresentados no item 3.

5.2 É de exclusiva **responsabilidade do candidato** o correto preenchimento do formulário de inscrição no site univille.br/seletivo. A Univille não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica

dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores/problemas que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DATAS E HORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A aplicação da redação on-line será realizada conforme o cronograma e horários descrito no item 3, cabendo ao candidato escolher o melhor momento para realizá-la no dia 20/05/2023, das 9h às 17h, ou no dia 22/05/2023, das 8h às 18h.

6.2 O candidato receberá no e-mail cadastrado no momento da inscrição o link de acesso para realizar a redação on-line.

6.3 A prova de redação terá duração de 1h30min (uma hora e 30 minutos) ininterruptas a partir do momento em que foi iniciada.

7. REQUISITO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Ter concluído o Ensino Médio.

8. NORMAS DE ACESSO

8.1 O presente processo seletivo, consiste na aplicação de uma prova em forma de redação on-line, **valendo até 1000 (mil) pontos**.

8.2 Critérios para avaliação da redação:

8. 2.1. O tempo de prova **será de 1h30min** para redigir e enviar a redação.

8.2.2 A redação deve ter **no mínimo 15 e no máximo 30 linhas**.

8.2.3 A redação deve seguir as regras da **Norma Culta da Língua Portuguesa**.

8.2.4 A redação deve seguir o formato de **um texto dissertativo-argumentativo**;

8.2.5 Na prova de Redação é obrigatória a obtenção da **nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta)** pontos numa escala de **zero a mil**.

8.2.6 O tema da redação on-line será sugerido ao iniciar a redação.

8.3 O candidato deverá seguir as orientações especificadas no ambiente onde ele fará a redação para a produção do texto da redação, sendo descontado pontos da redação que não estiverem em conformidade com o que for solicitado.

8.4 A redação deve ser uma criação do candidato, **sendo desclassificado o candidato que utilizar transcrição ou citações de qualquer fonte.**

8.5 A orientação para realização da prova de redação constará de documento específico, em link próprio, ao qual o candidato terá acesso após a inscrição.

8.6 A prova será corrigida por meio de inteligência artificial e não caberá recurso pelo candidato sobre a correção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação na redação on-line até atingir o número de vagas disponibilizadas no ANEXO 1 ao presente edital.

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, será aplicado como critério de desempate **a data de nascimento**, ficando classificado o **de maior idade**.

10. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que incorrer em uma ou mais das situações elencadas abaixo:

10.1.1 Obter nota zero na prova de redação;

10.1.2 Utilizar de redações, textos, trechos da internet ou de outras fontes que não sejam da autoria do candidato,

10.1.3 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

10.1.4 Não enviar a redação no tempo limite de prova.

10.2 Transcorridas **às 1h30min** (uma hora e trinta minutos) de tempo máximo para a realização da prova, a página em que estiver sendo feita a redação será automaticamente fechada.

10.3 A redação não será salva ou enviada de forma automática, **cabendo ao candidato controlar o tempo máximo para fazer a redação e enviá-la antes do sistema fechar.**

11. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO:

11.1 Os estudantes veteranos, de cursos de graduação da Univille do **ano letivo de 2023/1** ou em **períodos letivos anteriores**, ou ainda, com **matrícula trancada**.

11.2 Os candidatos que possuírem débito, de qualquer natureza, junto à Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille, inclusive na condição de responsável financeiro, salvo se até os prazos estabelecidos para a inscrição houver a quitação do débito.

12. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA MÉRITO E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 As bolsas serão concedidas da maior para a menor pontuação auferida na redação, conforme a ordem de classificação.

12.2 A concessão das bolsas está condicionada ao limite de vagas estabelecidas no **Anexo 1**, ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a **efetivação da matrícula, até a data do vencimento**.

12.3 Na hipótese de empate na classificação dos candidatos de acordo com a média auferida, o critério de desempate para preenchimento da vaga com o percentual adotado **será o da maior idade entre os candidatos empatados**.

12.4 Caso, para a última vaga a ser preenchida no curso haja empate entre candidatos, será aplicado o **estabelecido no item 12.3 deste edital**.

12.5 Estarão automaticamente desclassificados do presente Edital os candidatos que obtiverem a **pontuação inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** de acordo com os critérios/requisitos estabelecidos no item 8.

12.6 A UNIVILLE se reserva no direito de chamar candidatos que obtiveram médias inferiores a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos caso as vagas ofertadas no Anexo I deste edital não sejam preenchidas.

13. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada de acordo com o número de vagas disponíveis neste edital.

13.2 A convocação para matrícula será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição após a confirmação do **pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade**, que corresponde à matrícula.

13.3 Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no site univille.br/editais.

13.4 No valor da primeira parcela (matrícula) será concedido o benefício conforme o edital de Bolsa Mérito vigente.

13.5 Após receber o e-mail de convocação para o processo de matrícula, o candidato **terá 3 (três) dias úteis** para comparecer na Central de Atendimento Acadêmico - CAA para apresentar os documentos originais e assinar a ficha de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais, **sob pena de perder a bolsa**.

13.6 A FURJ/UNIVILLE não possui responsabilidade caso o candidato não receba o e-mail de que trata o item 13.5 deste edital ou perca o prazo estabelecido para comparecer na CAA. Recomenda-se a verificação da caixa “lixo eletrônico” ou “spam” pelo Candidato.

13.7 Dos documentos necessários para a realização da matrícula.

13.7.1 Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**)

13.7.2 Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)

13.7.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)

13.7.4 RG (**original legível**)

13.7.5 CPF (**original legível**)

13.7.6 Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)

13.7.8 Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)

13.7.9 Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (**cópia legível**)

13.7.10 Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme lei nº 196 de 24/07/1996) (**cópia legível**)

13.7.11 RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**original legível**)

13.8 Os ingressantes que se auto **identificarem com necessidades educacionais especiais** deverão anexar, na inscrição da matrícula, **laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades**

da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

13.9 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

13.10 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

14 DO PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA MÉRITO

14.1 A bolsa de estudo de que trata este Edital, conforme os percentuais definidos no item 2 terá validade apenas para **o primeiro ano de estudo** contínuo na Univille.

14.2 Transcorrido o primeiro ano de estudos contínuos (período letivo de 2023-2 e 2024-1) **o benefício de que trata o item 2 deste edital cessará, passando a vigorar o valor da mensalidade integral com o reajuste contratual.**

15. DO CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA, ABANDONO OU TRANSFERÊNCIA

15.1 Após a efetivação da matrícula, mesmo que antes de iniciado o curso, o cancelamento, a desistência, abandono ou a transferência de IES, **gera a perda automática do benefício concedido por meio deste Edital.**

15.2 O candidato classificado deve respeitar os requisitos constantes neste Edital, sendo que, **caso a matrícula não seja considerada efetivada** dentro das normas e condições aqui disciplinadas, **perderá o direito à bolsa do presente Edital.**

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O pagamento da parcela fora do prazo de vencimento **implicará na não incidência do benefício/percentual obtido**, na parcela do mês subsequente.

16.1.1 O benefício retornará para o acadêmico após a regularização da inadimplência.

16.2. **O Programa Bolsa Mérito é um benefício que não será concedido de forma cumulativa com qualquer outro tipo de benefício ofertado pela Univille ou mediante repasses governamentais.**

16.3. O benefício referente à Bolsa Mérito será concedido, **exclusivamente, para novas matrículas (alunos ingressantes)**, respeitando o calendário de matrículas do período pela Univille, **sendo que não serão concedida bolsa retroativa.**

16.4. O benefício de que trata este Edital é **de natureza pessoal e intransferível**, não podendo o beneficiário negociar nem dispor do benefício recebido sob qualquer forma ou meio.

16.5. A bolsa de que trata o presente Edital constitui mera liberalidade da Univille, não gerando direito adquirido ao candidato selecionado.

16.6 Por se tratar de mera liberalidade da FURJ/Univille, o benefício de que trata este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, respeitando sempre os contratos de prestação de serviços educacionais firmados para o período letivo em andamento.

16.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas neste Processo Seletivo, assim como o acompanhamento de eventuais alterações.

16.8 Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do Processo Seletivo vinculado ao presente Edital, na página oficial da Univille.

16.9 As vagas apresentadas neste Edital **poderão** sofrer alterações para maior, com complemento de vagas não preenchidas em outros processos seletivos oferecidos pela Univille.

16.10 O acadêmico ingressante por este Edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.

16.11 Fraude, adulteração ou falsificação das informações ou dos documentos fornecidos pelo candidato implicará, a qualquer tempo, no cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula e/ou concessão/continuidade do benefício.

16.11.1 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 16.11 deste edital e seja aplicada a punição ao candidato selecionado, fica facultado à FURJ/UNIVILLE notificar o infrator para devolução dos valores recebidos até o momento da aplicação da punição.

16.12 A FURJ/UNIVILLE se reserva no direito de cancelar a oferta do curso em que o candidato tenha se inscrito caso o número de matrículas **não atinja o número mínimo de equilíbrio do curso**.

16.13 No caso do estabelecido no item 16.12, o candidato selecionado/beneficiário poderá escolher outro curso dentre os constantes no Anexo 1 que tenha a oferta confirmada mediante a disponibilidade de vagas na mesma modalidade.

16.14 A bolsa mérito, objeto do presente edital, **tem validade para o período letivo de 2023-2 e 2024-1 (um ano)**, ressalvada a condição de que trata o item 2.4 do presente edital.

16.15 O acadêmico que for selecionado no processo seletivo de que trata este edital para matrícula em curso semestral que perder o prazo para renovação de matrícula, perderá o benefício na mensalidade que corresponde a renovação de matrícula, **salvo** por disposição em contrário da equipe financeira da Univille.

16.16 Todos os dados pessoais do candidato que participar do presente edital serão tratados única e exclusivamente para o processo seletivo, matrícula, elaboração do contrato e financeiro. Todo o tratamento dos dados pessoais será realizado em conformidade com o que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/18).

16.17 Os casos omissos/excepcionais serão resolvidos entre a Diretoria Administrativa da FURJ e a Pró-Reitoria de Ensino da Univille, em conformidade com a Resolução 34/22 do Conselho de Administração.

16.18 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville (SC), 08 de maio de 2023.



Prof.^a. Dra. Patrícia Esther Fendrich Magri
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS
1. Campus Joinville

COMITÊ DE ÁREA	CURSO	TURN O	VAG AS BOLS A 100%	VAGA S BOLS A 50%	VAGA S BOLS A 30%	VAGA S BOLS A 20%
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	EDUCAÇÃO FÍSICA- Licenciatura e Bacharelado	Matutin o	1	3	5	7
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	EDUCAÇÃO FÍSICA- Licenciatura e Bacharelado	Noturn o	1	3	5	7
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	ENFERMAGEM	Matutin o	1	3	5	7
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	ENFERMAGEM	Noturn o	1	3	5	7
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	FARMÁCIA	Noturn o	1	3	5	7
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	FISIOTERAPIA	Noturn o	1	3	5	7
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	NUTRIÇÃO	Noturn o	1	3	5	7
Ciências Exatas, Engenharias,	BACHARELAD O EM ENGENHARIA	Noturn o	1	3	5	7

Arquitetura e Design	DE SOFTWARE					
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	DESIGN-Linha de Formação: Animação Digital	Noturno	1	3	5	7
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	DESIGN-Linha de Formação: Gráfico e Digital	Noturno	1	3	5	7
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	DESIGN-Linha de Formação: Moda	Noturno	1	3	5	7
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Noturno	1	3	5	7
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ENGENHARIA CIVIL	Noturno	1	3	5	7
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	1	3	5	7
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	1	3	5	7
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ENGENHARIA QUÍMICA	Noturno	1	3	5	7

Design						
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	1	3	5	7
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- Linha de Formação: Área de Meio Ambiente e Biodiversidade	Noturno	1	3	5	7
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	DIREITO- Ciências Jurídicas	Matutino	1	3	5	7
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	DIREITO- Ciências Jurídicas	Noturno	1	3	5	7
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	HISTÓRIA- Licenciatura	Noturno	1	3	5	7
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	ADMINISTRAÇÃO-Ênfase: Administração de Empresas	Noturno	1	3	5	7
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	CIÊNCIAS CONTÁBEIS--	Noturno	1	3	5	7
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	CIÊNCIAS ECONÔMICAS--	Noturno	1	3	5	7

Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	CINEMA E AUDIOVISUAL--	Noturno	1	3	5	7
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	COMÉRCIO EXTERIOR--	Noturno	1	3	5	7
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-	Noturno	1	3	5	7

2. Campus São Bento do Sul

COMITÊ DE ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS BOLSA 100%	VAGAS BOLSA 50%	VAGAS BOLSA 30%	VAGAS BOLSA 20%
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	PSICOLOGIA	Noturno	1	3	5	7
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	DIREITO-Ciências Jurídicas	Noturno	1	3	5	7
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	1	3	5	7
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	1	3	5	7

3. Cursos na modalidade de educação à distância

POLO DE OFERTA	CURSO	VAGAS BOLSA 100%	VAGAS BOLSA 50%	VAGAS BOLSA 30%	VAGAS BOLSA 20%
CAMPUS JOINVILLE / BOM RETIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	3	5	7
CAMPUS SÃO BENTO DO SUL - SC	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	3	5	7
CAMPUS SÃO BENTO DO SUL - SC	ENGENHARIA CIVIL	1	3	5	7
CAMPUS SÃO BENTO DO SUL - SC	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	3	5	7
CAMPUS SÃO BENTO DO SUL - SC	ENGENHARIA ELÉTRICA	1	3	5	7
CAMPUS SÃO BENTO DO SUL - SC	ENGENHARIA QUÍMICA	1	3	5	7